



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2024

Pelo presente termo de Retificação do edital da Concorrência Pública Nº 004/2024 vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

- **Onde se lê:**

PROCESSO Nº:	012/2024.
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
DATA E HORARIODA SESSÃO:	DATA: 12 de Abril de 2024 HORA: 08h 00min (horário de Mato Grosso)
OBJETO:	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS RECEBIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT EM VARIOS PONTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.</u>
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT - Departamento de Licitações Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 – Centro CEP: 78.560-000 – PORTO DOS GAÚCHOS / MT
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL (POR LOTE)
AGENTE DE CONTRACAO	ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 Decreto Muncipal nº. 126/2023 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <https://transparencia.portodosgauchos.mt.gov.br/> a partir da data de sua publicação;

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (66) 3526-2000 E-mail: licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br.

- **Leia-se:**

PROCESSO Nº:	012/2024.
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	DATA: 17 de Abril de 2024 HORA: 08h 00min (horário de Mato Grosso)
OBJETO:	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS RECEBIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT EM VARIOS PONTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.</u>
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT - Departamento de Licitações Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 – Centro CEP: 78.560-000 – PORTO DOS GAÚCHOS / MT
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL (POR LOTE)
AGENTE DE CONTRACAO	ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 Decreto Muncipal nº. 126/2023 e demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <https://transparencia.portodosgauchos.mt.gov.br/> a partir da data de sua publicação;

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (66) 3526-2000 E-mail: licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- **Onde se lê:**

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

7.2.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.2) Se o licitante não for sediado no Estado de Mato Grosso, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

7.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.3.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

7.2.3.4. Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

- **Leia-se:**

7.2.3. Qualificação econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.2.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.2) Se o licitante não for sediado no Estado de Mato Grosso, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

7.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.3.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

NOTA: Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.3.4. Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.portodosgauchos.mt.gov.br). Os demais itens permanecem como no edital,

Atenciosamente

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Abril de 2024.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO
Agente de Contratação
Portaria 055/2024